



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 014, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei nº. 012 de 17/02/2022, do Executivo Municipal, que "**Altera dispositivo da Lei nº. 2.736, de 04 de dezembro de 2.019 e dá outras providências**".

A Mesa da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, em sua Sessão Ordinária do dia 21 de Fevereiro de 2022, e com base na LOM e no Regimento Interno;

APROVA:

Art. 1º - Fica incluído o inciso II no Parágrafo Segundo do artigo 1º. da Lei nº. 2.736, de 04 de dezembro de 2019, com a seguinte redação:

"Art. 1º -

(...)

Parágrafo Segundo.....


I -

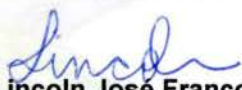
II – Na hipótese das obras de infraestrutura citadas neste dispositivo serem executadas previamente pelo Município de Tabapuã, as despesas deverão ser ressarcidas pelos proprietários dos imóveis quando de eventual pedido de desdobro, em valor a ser oportunamente apurado de acordo com o disposto na Lei Municipal nº. 1.910 de 05 de outubro de 2005 e sua regulamentação."

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações consignadas no orçamento em vigor, ficando o Poder Executivo autorizado a proceder transferências e abrir créditos adicionais necessários.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 22 de Fevereiro de 2022.


Fabrício Montes de Mattos
Presidente


Lincoln José Franco
Vice-Presidente


Bianca Cristina Carlos
Secretária

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.


Gustavo Antonietti
Responsável pelos Serviços de Secretaria